LEI Nº 2211/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 432.965,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08.02-12.365.0802.3.004.4490.51.....432.965,80
Total.....432.965,80

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso da tendência ao Excesso de Arrecadação na fonte de recursos CRECHE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL